



ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA  
Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria - CEP 76801-316 - Porto Velho - RO - [emeron.tjro.jus.br/](http://emeron.tjro.jus.br/)

## **EDITAL Nº 11/2018-EMERON, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo para escolha, por sorteio, de 1 (um) magistrado integrante do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, dentre os magistrados do 1º e 2º Grau de Jurisdição que tenham sob sua responsabilidade processos de recuperação judicial, para participar do **Curso Falência e Recuperação de Empresa**, a ser realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - ESMEC.

A participação/inscrição do (a) selecionado (a) fica condicionada à autorização de afastamento pela Corregedoria-Geral da Justiça e/ou Justiça Eleitoral, conforme o caso.

O (A) sorteado (a) fará jus a passagens aéreas e diárias, bem como Indenização de Deslocamento Intermunicipal no período de realização do evento, sendo as diárias contadas a partir do embarque.

Podem participar do sorteio Juízes de Direito sem titularidade que estejam designados para responder por unidade judicial que tenha sob sua responsabilidade processos de recuperação judicial.

### **1. DADOS DO EVENTO**

- 1.1. **Evento:** Curso Falência e Recuperação de Empresa
- 1.2. **Período de realização:** 29 a 30 de novembro de 2018
- 1.3. **Cidade:** Fortaleza/CE
- 1.4. **Local:** Sede da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - ESMEC

### **2. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

- 2.1. Será oferecida 1 (uma) vaga para magistrado (a) integrante do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, dentre os magistrados do 1º e 2º Grau de Jurisdição que tenham sob sua responsabilidade processos de recuperação judicial.
- 2.2. O magistrado interessado em participar deste processo seletivo deverá informar no formulário de inscrição o número de processos de recuperação judicial em trâmite na unidade judicial em que esteja exercendo suas atividades judicantes.
- 2.3. A inscrição, neste processo seletivo, terá início no dia 5 de novembro de 2018 e **somente** será aceita mediante o preenchimento do formulário disponibilizado na página da Emeron, menu Inscrições, no link <http://emeron.tjro.jus.br/home/inscricoes>, até às 18h do dia 11 de novembro de 2018.
- 2.4. Os (As) magistrados (as) contemplados (as) pelos editais anteriores ficam excluídos desta seleção.

- 2.5. A escolha dar-se-á por sorteio eletrônico (por meio do site <https://www.sorteiospt.com/pt/>), nas dependências desta Escola, às 9 horas do dia 12 de novembro de 2018, realizado pelo Vice-Diretor e pelo Secretário-Geral, sendo aberto para acompanhamento do público em geral.
- 2.6. Serão sorteados 2 (dois) nomes, determinados titular e suplente, pela ordem de sorteio.
- 2.7. O resultado será divulgado no Portal do Magistrado e no site da Emeron no dia 12 de novembro de 2018.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Não serão aceitas inscrições de magistrados que **não** tenham sob sua responsabilidade processos de recuperação judicial, de juiz substituto, servidores ou terceiros.
- 3.2. O (A) selecionado(a) deverá prestar contas das diárias recebidas à Divisão de Contabilidade - Dicont.
- 3.3. A inscrição do(a) magistrado(a) neste processo seletivo implicará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nos procedimentos de inscrição e regulamentos do evento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.4. O sorteado(a) fará jus a passagens aéreas e diárias no período de realização do evento. No caso de magistrados das comarcas do interior, farão jus, ainda, à Indenização de Deslocamento Intermunicipal até o aeroporto mais próximo da comarca de origem, sendo as diárias contadas a partir do embarque.
- 3.5. O magistrado sorteado deverá confirmar a manutenção de seu interesse em participar do evento até o dia 13 de novembro de 2018, afim de possibilitar o contato em tempo hábil com o eventual suplente.
- 3.6. A Emeron comunicará à Corregedoria-Geral da Justiça - CGJ quanto ao resultado do sorteio. Caberá ao magistrado solicitar seu afastamento da jurisdição, inclusive perante a Justiça Eleitoral, se for o caso.
- 3.7. A fim de adquirir passagens aéreas a preços economicamente viáveis à Administração, o magistrado sorteado deverá comunicar à Emeron quanto ao deferimento da CGJ de seu afastamento, até o dia 16 de novembro de 2018. Caso contrário, a participação do sorteado poderá ser inviabilizada em razão da elevação nos preços das passagens aéreas.
- 3.8. Magistrados que se encontrarem afastados da jurisdição (férias, licenças regimentais, compensatórias e outros afastamentos legais) não farão jus a passagens/IDI e diárias.
- 3.9. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Direção da Emeron.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Diretor (a) da Emeron**, em 01/11/2018, às 12:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1205063793781694265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0940544** e o código CRC **C720DC01**.